



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 9.617, DE 2018

Institui a gestão integrada, destinada a promover o controle social e a transparência das execuções de recursos públicos.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º **4** DE 2019
(Do Sr. HILDO ROCHA)

Altera o Art. 5º do Projeto de Lei 9.617, de 2018:

Art. 5º Os Entes Públicos referidos no Art. 2º poderão criar ferramenta própria ou utilizar-se de ferramenta a ser disponibilizada pela União, para o cumprimento desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de acesso à informação garante ao cidadão solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas, entretanto a proposta tem como objetivo garantir maior participação e interação da população com os entes públicos, na busca por informações claras e objetivas sobre o cumprimento de contratos administrativos de obras, aquisição de bens e de serviços. No entanto, a proposta obriga os Entes Públicos a disponibilizarem em seus portais ferramentas tecnológicas específicas como o que estabelece o Art 5:

Art. 5º Os entes públicos referidos no art. 2º desta Lei deverão criar ferramenta específica, na página de apresentação de seus portais institucionais, denominada gestão compartilhada, para cadastramento dos grupos virtuais e armazenamento do conteúdo dos grupos.

Assim para o cumprimento da Lei seria necessário a aplicação de investimentos próprios para a criação de ferramenta específica, a



cont EMP 4



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Hildo Rocha** - MDB/MA

ser disponibilizado na página de apresentação dos portais institucionais dos Entes.

A proposta de emenda sugerida tem como objetivo atender pleito da Confederação Nacional de Municípios (CNM) ao garantir que os Entes locais que assim optarem poderão se utilizar de ferramenta disponibilizada pela União para o cumprimento da Lei, essa proposta visa possibilitar ao Município que não tenha condições financeiras e de pessoal para a construção da ferramenta possam cumprir com a obrigação estabelecida.

Salas das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Hildo Rocha
Deputado Hildo Rocha

